

**FACULDADE MARIA MILZA - FAMAM**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDITAL N.º 009/2020 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

A FAMAM - FACULDADE MARIA MILZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **aluno(a) regular** no processo seletivo do **Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente** para **ingresso no semestre 2020.2**, circunscritas às seguintes normas:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º O processo seletivo que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **vagas** para **alunos(as) regulares** no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em **Dinâmica Regional e Desenvolvimento Sustentável**.

**2 – PÚBLICO ALVO**

Art. 2.º Podem candidatar-se portadores de diploma ou de certidão de conclusão de nível superior e concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso – **Dinâmica Regional e Sustentabilidade** – considerando as 2 (duas) Linhas de Pesquisa: **Planejamento, Gestão e Tecnologias Ambientais** e **Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento**.

§ 1.º O(a) candidato(a) concluinte de Curso de graduação somente poderá participar do processo seletivo se a conclusão do Curso ocorrer **até o período da matrícula do Mestrado**.

**3 - DAS VAGAS**

Art. 3.º O processo seletivo deste Edital oferta **07 (sete) vagas para aluno(a) regular**, a serem distribuídas entre os Docentes Orientadores.

**4 – DOS DOCENTES ORIENTADORES**

<b>PROFESSORES</b>	<b>ÁREAS DE INTERESSE</b>
ABELMON DA SILVA GESTEIRA <a href="http://lattes.cnpq.br/2169518139803448">http://lattes.cnpq.br/2169518139803448</a>	Genética e Melhoramento
ANDRÉA JAQUEIRA DA SILVA BORGES <a href="http://lattes.cnpq.br/5984997883918707">http://lattes.cnpq.br/5984997883918707</a>	Geologia Ambiental; Metodologia da Pesquisa
AUREA FABIANA APOLINARIO DE ALBUQUERQUE <a href="http://lattes.cnpq.br/5331655405299058">http://lattes.cnpq.br/5331655405299058</a>	Economia agrícola, análise de rentabilidade de sistemas agropecuários, bioeconomia e avaliação de impactos socioeconômicos e ambientais
CARLOS ALBERTO DA SILVA LEDO <a href="http://lattes.cnpq.br/2559066882962466">http://lattes.cnpq.br/2559066882962466</a>	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; e Estatística e Experimentação Agropecuária

CRISTINE VANZ BORGES <a href="http://lattes.cnpq.br/5689703694600858">http://lattes.cnpq.br/5689703694600858</a>	Biotecnologia Vegetal; Metabolismo Secundário Vegetal; Metabolômica Vegetal; Melhoramento Genético Vegetal; Bioquímica e fisiologia pós-colheita de frutos
ELIANA AUXILIADORA MAGALHÃES COSTA <a href="http://lattes.cnpq.br/8392100254660761">http://lattes.cnpq.br/8392100254660761</a>	Saúde Coletiva; Tecnologias em Saúde
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA <a href="http://lattes.cnpq.br/2601540309865179">http://lattes.cnpq.br/2601540309865179</a>	História Social; Mulheres e Relações de Gênero
FERNANDO HADDAD <a href="http://lattes.cnpq.br/4172110962106611">http://lattes.cnpq.br/4172110962106611</a>	Fitopatologia e Biossegurança
JANAY ALMEIDA DOS SANTOS SEREJO <a href="http://lattes.cnpq.br/4392589462442055">http://lattes.cnpq.br/4392589462442055</a>	Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais
JOSEMARE PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO <a href="http://lattes.cnpq.br/1636232300151342">http://lattes.cnpq.br/1636232300151342</a>	Desenvolvimento Regional
KALIANE ROCHA SOLEDADE MARQUES <a href="http://lattes.cnpq.br/1714433341112690">http://lattes.cnpq.br/1714433341112690</a>	Saúde Coletiva; Periodontia; Medicina Periodontal; Biomateriais
LARISSA ROLIM BORGES PALUCH <a href="http://lattes.cnpq.br/7311866858164682">http://lattes.cnpq.br/7311866858164682</a>	Meio Ambiente & Saúde; Educação Ambiental; Biossegurança
MARCELO BIONDARO GOIS <a href="http://lattes.cnpq.br/4281118794899081">http://lattes.cnpq.br/4281118794899081</a>	Biologia Comparada/Morfologia
MARIANE DE JESUS DA SILVA DE CARVALHO <a href="http://lattes.cnpq.br/5362106150091089">http://lattes.cnpq.br/5362106150091089</a>	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; Estatística e Experimentação Agropecuária
PAULO ROBERTO RIBEIRO MESQUITA <a href="http://lattes.cnpq.br/9634812526973041">http://lattes.cnpq.br/9634812526973041</a>	Química Ambiental
SAULO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA <a href="http://lattes.cnpq.br/5182388906262950">http://lattes.cnpq.br/5182388906262950</a>	Fitopatologia
SÉRGIO ROBERTO LEMOS DE CARVALHO <a href="http://lattes.cnpq.br/1222834152582841">http://lattes.cnpq.br/1222834152582841</a>	Avaliação de Impactos Ambientais
THIAGO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA <a href="http://lattes.cnpq.br/2068184954888179">http://lattes.cnpq.br/2068184954888179</a>	Fitopatologia; Microbiologia; Patologia Florestal; Bioestatística
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA <a href="http://lattes.cnpq.br/5713489328832593">http://lattes.cnpq.br/5713489328832593</a>	Biotecnologia Aplicada ao Meio Ambiente
VÂNIA DE JESUS DOS SANTOS <a href="http://lattes.cnpq.br/2524742041569632">http://lattes.cnpq.br/2524742041569632</a>	Plantas Medicinais do Recôncavo/BA
WALTER DOS SANTOS SOARES FILHO <a href="http://lattes.cnpq.br/7748064810111389">http://lattes.cnpq.br/7748064810111389</a>	Biologia Molecular

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico (<http://desenvolvimento.famam.com.br/>), onde encontra-se o Formulário de inscrição e Boleto bancário.

Art. 5.º O Período de inscrição será de **20 de maio a 15 de julho 2020**.

Art. 6.º A inscrição deverá ser realizada online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico (<http://desenvolvimento.famam.com.br/>), onde encontra-se o Formulário de inscrição e Boleto bancário.

Art. 7.º Os documentos, devidamente autenticados, deverão ser enviados via correio ou na forma digital através do e-mail: **coord2.mestrado@famam.com.br**. No caso de envio pelo correio, somente em modalidade rápida (Ex.: **SEDEX**), para a Secretaria dos

Programas de Pós-Graduação da FAMAM, com data máxima de postagem de **10 de julho de 2020**.

Os documentos devem ser encaminhados para o endereço:  
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da FAMAM  
Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional  
e Meio Ambiente  
Rodovia BR 101, km 215  
Governador Mangabeira - BA  
CEP: 44350-000

- Art. 8.º A inscrição será efetivada com o recebimento da documentação completa via correio. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- Art. 9.º O Programa não se responsabilizará por problemas na entrega dos documentos, como possíveis greves, extravios ou atrasos no correio.
- Art. 10 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.
- Art. 11 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone ou email, conforme disponibilidade no site do PPG.
- Art. 12 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Art. 13 A documentação exigida consta de:

- § 1.º Formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido (disponível no endereço <http://desenvolvimento.famam.com.br/>).
- § 2.º Pagamento de boleto bancário referente à taxa de inscrição (valor de **R\$ 50,00 – cinquenta reais**). Este boleto é gerado após o preenchimento do "Formulário de inscrição on-line" (item a). Não haverá devolução desta taxa em caso de indeferimento da inscrição, desistência da inscrição ou em caso de reprovação do(a) candidato(a).
- § 3.º Ficha de Inscrição - Anexo I, indicando a linha de pesquisa e a área de interesse do professor(a) orientador(a).
- § 4.º Cópia do Histórico de Graduação.
- § 5.º Cópia do Diploma de Curso Graduação ou Certificado de Conclusão. Diplomas emitidos no exterior só serão aceitos se revalidados por Instituição nacional reconhecida pelo MEC.
- § 6.º Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, acompanhada de Histórico de Graduação atualizado **[para candidatos(as) concluintes]**.
- § 7.º 1 (uma) foto 3x4 recente.

- § 8.º Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios.
- § 9.º Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (Carteira de Identidade), do Título de Eleitor e do comprovante de residência. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte.
- § 10 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
- § 11 Pré-projeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II (1 via impressa e 1 via por email). Em caso de aprovação no Programa o(a) aluno(a), juntamente com o (a) orientador(a), poderá fazer modificações ou substituição do pré-projeto de pesquisa.
- § 12 Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso.
- § 13 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português.
- Art. 14 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação exigida para a inscrição no período estabelecido perderá o direito a participar das etapas seguintes do Processo de Seleção. Não será permitida a complementação de documentação após o processo seletivo.

## **7 - DA SELEÇÃO**

- Art. 15 Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento e serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico <http://mestrado.famam.com.br>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo.
- Art. 16 A seleção e o resultado das inscrições homologadas têm validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente Edital.
- Art. 17 As Etapas de Seleção são as seguintes:
- §1.º **Prova Escrita** de conhecimentos específicos relativos à temática "Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente". Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). As referências sugeridas para a prova escrita são apresentadas no Anexo III.
- a) O(A) candidato(a) que se ausentar ou chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.
- b) Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o(a) candidato(a) que o fizer será automaticamente desclassificado(a).
- §2.º **Prova de Língua Estrangeira** (Inglês). Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0 (poderá consultar apenas o dicionário Inglês-Português).
- §3.º Análise da **Carta de Apresentação**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.
- §4.º Análise do **Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq)**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 2,0.
- §5.º **Avaliação do pré-projeto** sobre o tema proposto para a Dissertação. Nota: 0,0 a 10,0;

Peso: 2,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação do projeto conforme modelo informado no presente Edital (Anexo II).
- b) Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa com uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e com as áreas de interesse de estudo do corpo docente constantes neste Edital.
- c) Consistência na caracterização/contextualização e justificativa do projeto de pesquisa.
- d) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação teórica e metodologia.
- e) Coerência na argumentação das ideias.

§ 6.º **Entrevista** tendo como base a Carta de Apresentação, o Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) e o pré-projeto submetido ao Programa. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

- a) O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

§ 7.º Para os(as) alunos(as) com matrícula especial no Programa, avalia-se **a trajetória do(a) candidato(a) no curso** como aluno(a) especial: frequência nas aulas; cumprimento das atividades acadêmicas e curriculares; desempenho nas disciplinas; atendimento às exigências da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Coordenação do Curso. Para este(a) candidato(a), a avaliação de sua trajetória no curso substitui a Carta de Apresentação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§ 8.º Estarão habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 9.º O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias. Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o desempenho do(a) candidato(a) na Prova Escrita. No caso de persistir o empate, será utilizada a nota do Histórico Escolar como próximo critério.

§ 10.º A falta de cumprimento de uma das Etapas de Seleção resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), sem direito a recurso.

Art. 18 O pedido de dispensa da prova de Língua Inglesa deverá seguir o que se pede no Regimento Interno do Programa. O candidato deverá apresentar um dos documentos abaixo que comprove a dispensa:

- I. Declaração de proficiência em língua inglesa procedente de instituição de nível superior reconhecida no País, com validade de dois anos.
- II. Diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em curso de Inglês, procedente de instituição reconhecida no País.
- III. Diploma de Linguística, cuja carga horária dedicada ao idioma inglês ou do francês não seja inferior a 30h, procedente de instituição reconhecida no País.

- IV. Diploma de Letras com habilitação em inglês ou francês, procedente de instituição reconhecida no País.
- V. Documento que comprove que o candidato é falante nativo de língua inglesa ou francesa.
- VI. Documento que comprove residência com exercício de atividade acadêmica em país de língua inglesa ou francesa por, no mínimo, cinco anos.

**Parágrafo Único** – A admissão de estudantes estrangeiros será permitida a critério do Colegiado, respeitando-se o disposto nos Artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regimento.

#### Art. 19 **Cronograma das Etapas de seleção:**

<b>Período de Inscrição:</b>	<b>18/05 a 15/07/2020</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas:</b>	<b>17/07/2020</b>
<b>Prova de conhecimentos Específicos:</b>	<b>22/07/2020 – 19h às 22h *</b>
<b>Prova de Língua Inglesa:</b>	<b>23/07/2020 – 19h às 22h *</b>
<b>Entrevista:</b>	<b>25/07/2020 – 08h às 12h/13 às 17h *</b>
<b>Resultado final:</b>	<b>04/08/2020</b>

**\*Essa data poderá ser alterada pela Instituição conforme as recomendações dos Órgãos Oficiais devido a situação da Pandemia à época.**

**Parágrafo Único:** Não haverá prorrogação de datas ou horários a pedido de candidatos(as). As provas (de conhecimentos específicos e Língua Inglesa) e as entrevistas serão realizadas no prédio da Pós-Graduação, na FAMAM.

### **8 - DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

Art. 20 O(A) candidato(a) classificado e aprovado deverá fazer sua matrícula institucional e curricular na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da FAMAM, no período de **04 a 15 de agosto de 2020. (\*A matrícula presencial poderá ser alterada pela Instituição conforme as recomendações dos Órgãos Oficiais, devido a situação da Pandemia à época).** A documentação exigida para a inscrição, o(a) aluno(a) deverá apresentar ou preencher no ato da matrícula é a seguinte:

- § 1.º Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- § 2.º Ficha de Matrícula.
- § 3.º Contrato de Prestação de Serviço do primeiro semestre, o qual será renovado a cada semestre.
- § 4.º Declaração de Carga Horária.
- § 5.º Declaração Art. 30 do Regimento.
- § 6.º Termos de compromisso de orientação.

Art. 21 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da FAMAM.

Art. 22 O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) da lista, obedecendo à ordem de classificação.

## **9 - DAS BOLSAS**

Art. 23 No âmbito deste Edital, a Faculdade Maria Milza (FAMAM) concederá Bolsas de Estudo na modalidade Integral e Parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguinte discriminação:

### **§ 1º Bolsa Integral FAPESB:**

- I - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) concede 01 (uma) bolsa pesquisa, na modalidade integral, com duração de 24 (vinte e quatro) meses para os(as) estudantes regularmente matriculados. As condições e requisitos para participação são as seguintes:
- a) Estar aprovado(a) em 1.º (primeiro) lugar, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
  - b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
  - c) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da FAPESB.
  - d) Estar cadastrado(a) como pesquisador na FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
  - e) Estar cadastrado(a) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do endereço eletrônico <http://www.portalseibahia.saeab.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>
  - f) Demais requisitos encontram-se no endereço <http://www.fapesb.ba.gov.br>

### **§ 2º Bolsa Integral FAMAM para discentes:**

- I - A FAMAM concede **01 (uma) bolsa Pesquisa na modalidade Integral, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para os(as) estudantes regularmente matriculados. As condições e requisitos para participação são as seguintes:
- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsas de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
  - b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
  - c) Ter concluído ou ser concluinte de Curso de Graduação da FAMAM e apresentar documento comprobatório de melhor aluno(a) da turma egressa no seu respectivo Curso pela Coordenação / Direção Geral, sendo beneficiário aquele(a) que apresentar maior escore seletivo em seu Curso (**para egressos 2020.2 da FAMAM**).
  - c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
  - e) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsa de caráter social.

### **§ 3º Bolsa Parcial (50%) FAMAM para discentes com vínculo empregatício com a FAMAM:**

I - A FAMAM concede **5 (cinco) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (50%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para os(as) discentes com vínculo empregatício com a FAMAM. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsa de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter vínculo empregatício com a FAMAM durante todo o período de vigência da bolsa.
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa FAMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da FAMAM.
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a FAMAM.
- g) Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) da FAMAM no Programa de Iniciação Científica (PROINC) ou nos Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado (docentes).
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- i) Demais requisitos encontram-se no endereço <http://mestrado.famam.com.br>

#### § 4º **Descontos de 25% para funcionários públicos estaduais e federais:**

I - A FAMAM concede **4 (quatro) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (25%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para funcionários públicos estaduais e federais. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em desenvolvimento regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculados no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Apresentar comprovação do vínculo empregatício e atuação nas instâncias estadual ou federal.
- d) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a FAMAM.

### **10 - DO INÍCIO DAS AULAS**

Art. 24 As aulas estão previstas para serem iniciadas em **18 de agosto de 2020** (esta data poderá ser alterada pela Instituição conforme as recomendações dos Órgãos Oficiais devido a situação da Pandemia à época), no prédio da Pós-Graduação na FAMAM (PAVILHÃO III).

### **11 - DO TURNO DAS AULAS**

Art. 25 As aulas são oferecidas nos dias de terça-feira no turno noturno, das 19h às 22h, e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, respectivamente.



## **12 – DO INVESTIMENTO**

Art. 26 Para este Edital, o valor da semestralidade é **R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)**, dividida em 6 (seis) parcelas de **R\$ 1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais)**, com vencimento até o dia 10 de cada mês.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 28 A inexatidão das declarações, as irregularidades na documentação ou outras de qualquer natureza, ocorridas em qualquer etapa do processo, que não atendam às exigências deste Edital, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 29 Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 30 No caso de não aprovação no processo seletivo, os documentos protocolados na Secretaria do Curso ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) não classificados por um período de 6 (seis meses), após o qual serão destruídos.

Art. 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação da Coordenação do Curso e/ou Direção Geral da FAMAM.

Governador Mangabeira, 20 de maio de 2020.



**Weliton Antonio Bastos de Almeida**  
Diretor Geral da FAMAM

**EDITAL N.º 009/2020 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

MATRÍCULA REGULAR ( )	MATRÍCULA ESPECIAL ( )	SEMESTRE DE INGRESSO:
-----------------------	------------------------	-----------------------

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECÇÃO:
CART. RESERVISTA / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: F ( ) M ( ) OUTRO ( )	PASSAPORTE (ESTRANGEIROS):
MÃE:		
PAI:		
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO: ( )	CELULAR 1 ( )	CELULAR 2 ( )

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA:	N.º:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO (Casa/Apto.):	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO/ESTADO:	ANO CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA
( ) LINHA 1 -
( ) LINHA 2 -

Governador Mangabeira (BA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno(a) ou seu  
Representante Legal

Assinatura da(o) Secretária(o) dos  
Programas de Pós-Graduação da FAMAM

**EDITAL N.º 009/2020 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Formatação do Pré Projeto**

Elementos pré-textuais (Capa, Folha de Rosto, Resumo, Sumário; na Capa **destacar a Linha de Pesquisa, Área de Interesse e sugestão de orientador(a)**).

Entregar em 2 (duas) vias (1 via impressa e 1 via por email), com um mínimo de 10 (dez) laudas e máximo de 15 (quinze) laudas, sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais. Papel **A4**; Fonte **Arial** ou **Times New Roman**; Tamanho 12; e Espaçamento 1,5.

**Estrutura**

**1 INTRODUÇÃO** (Apresentação do Tema; Importância do tema; Formulação do problema; e Justificativa).

**2 OBJETIVOS**

Explicitar os objetivos Geral e Específicos.

**3 IMPACTOS PREVISTOS**

Ambiental; Tecnológico; Científico; Social; Econômico.

**4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Apresentar as teorias e/ou teóricos que dialogam e comprovam a credibilidade das ideias e da proposta de estudo.

**5 METODOLOGIA**

Descrever a metodologia empregada para o desenvolvimento do projeto e como os objetivos serão alcançados; apresentar os riscos e benefícios da pesquisa para os participantes (se for o caso).

**6 CRONOGRAMA**

Apresentar um cronograma de execução (previsão do tempo para realizar cada etapa da pesquisa)

**7 ORÇAMENTO**

Apresentar um orçamento com a custos da pesquisa

**6 RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

**7 VIABILIDADE**

Descrever de forma clara e sucinta a viabilidade técnica do projeto, a infraestrutura disponível para o seu desenvolvimento. Nesta parte, podem ser detalhadas as eventuais dificuldades a serem encontradas no decorrer da execução do projeto e as possíveis soluções para contorná-las.

**REFERÊNCIAS** (Pós-textuais)

Relacionar as obras de literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

**EDITAL N.º 009/2020 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III - REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA PROVA ESCRITA**

BARBOSA, G. S. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Visões**, v. 1, n. 4<sup>a</sup>, n. 4, jan./jun 2008.

BRAUN, J. C. **Os sistemas agroflorestais como proposta produtiva e de adequação de reserva legal para as pequenas propriedades do noroeste gaúcho**. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.

BRASIL, A. M.; SANTOS, F. **Equilíbrio ambiental e resíduos na sociedade moderna**. 3<sup>a</sup> Edição. São Paulo/SP: Faarte Editora, 2007.

BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CARLEIAL, Liana; CRUZ, Bruno. **A hora e a vez do desenvolvimento regional brasileiro**: uma proposta de longo prazo. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

ENRIQUEZ, M. A. Economia dos Recursos Naturais. **In**: MAY, P. H (Org). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2010.

FOCHEZATTO, Adelar. Desenvolvimento regional: novas abordagens para novos paradigmas produtivos. **In**: CONCEIÇÃO, Octavio A. C. et al. (Orgs). O ambiente regional. Porto Alegre: FEE, 2010.

OLIVEIRA, T. K. **Sistemas agroflorestais: vantagens e desvantagens**. Disponível em <<http://catuaba.cpfac.embrapa.br/chefias/cna/artigos/sistagroflo.htm>>. Acesso em: 04 de nov. 2012.

REZENDE, D.; MERLIN, S.; SARMENTO, A. **Carbono Social**: agregando valores ao desenvolvimento sustentável. São Paulo: Petrópolis, 2011.

TUNDISI, J. G. Recursos Hídricos no Futuro: problemas e soluções. **Estudos Avançados**, V.22, n.63, 2008.

WOLKMER, M. F.; WOLKMER, A. C. O desafio da água: de necessidade básico a direito humano. **In**: Crise Ambiental, direitos à água e sustentabilidade: visões multidisciplinares. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



NOME DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_  
CURSO: Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Dinâmica Regional e Sustentabilidade

Governador Mangabeira (BA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretária dos Programas de Pós-Graduação da FAMAM